



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

0 - 138/03
1 - 021/03
6 - 514/03

LEI MUNICIPAL Nº 914/2003 DE 24 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral, exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para atender reforços de dotações orçamentárias.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
515	02	2002.0412206101.002	449052	5.000,00	-----
152	02	2005.0412300271.003	449052	-----	5.000,00
			TOTAL	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

JORNAL Oficial
PUBLICADO

EM 27/06/03

SERVIDOR
Leila Mansur de L. Cariello

Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584